

**BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98

NIRE: 33.3.0028096-1

**FATO RELEVANTE**

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019 - A **BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), companhia aberta com ações ordinárias negociadas no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código (*ticker*) "BBRK3", em atendimento às disposições do artigo 157, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o quanto segue ("RCA"):

***Convocação de AGE para deliberar sobre Emissão de Debêntures Conversíveis pela Companhia***

Conforme edital de convocação divulgado na presente data, o Conselho de Administração da Companhia decidiu submeter à assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia proposta da administração para a aprovação da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia, no montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) ("Proposta da Administração", "Debêntures" e "Emissão").

As Debêntures são conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, sem garantia adicional, e serão emitidas para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2019 ("Instrução CVM 476" e "Oferta Restrita"), tudo conforme detalhado na Proposta da Administração.

A Emissão, se aprovada, será realizada com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, conforme previsto no art. 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, sendo, contudo, garantido o direito de prioridade dos seus acionistas, nos termos da Instrução CVM 476 ("Oferta Prioritária"). A Companhia divulgou, na presente data, Aviso aos Acionistas contendo orientações aos investidores que pretendam participar da Oferta Prioritária.

***Celebração de Compromisso de Investimento com a Cerberus***

Na mesma RCA, o Conselho de Administração aprovou a celebração de compromisso de investimento com uma afiliada da Cerberus Capital Management, L.P. ("Compromisso de Investimento" e "Cerberus", respectivamente), nos termos do qual a Cerberus compromete-se a subscrever até a totalidade da Emissão no âmbito da Oferta Restrita. Além de condições precedentes, como a aprovação da Oferta Restrita pela AGE e a negociação e finalização de todos os documentos relacionados à Emissão, e declarações e garantias usuais para esse tipo de transação, o Compromisso de Investimento também está condicionado à subscrição, pela Cerberus, de ao menos 2/3 (dois terços) das Debêntures no âmbito da Emissão. A Proposta da Administração, divulgada nesta data, contém maiores informações sobre os termos e

condições relativos à Emissão previstos no Compromisso de Investimento, incluindo quanto às regras de conversão das Debêntures.

A Cerberus Capital Management, L.P. é uma das líderes do mundo na gestão de investimentos em ativos imobiliários e correlacionados, com aproximadamente US\$ 26 bilhões de recursos investidos em tais ativos por meio de mais de 560 transações realizadas nos últimos 25 anos.

A Proposta da Administração, disponibilizada nesta data nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), da CVM ([www.cvm.com.br](http://www.cvm.com.br)) e da Companhia (<http://ri.brasilbrokers.com.br/>) contém informações mais detalhadas sobre as características das Debêntures, a Oferta Restrita, bem como o Compromisso de Investimento, incluindo termos e condições de conversão das Debêntures.

**BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.**

Claudio Kawa Hermolin

Diretor de Relações com Investidores